

A IMPLANTANÇÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM NATAL/RN – BRASIL E SUA DIVULGAÇÃO PELA IMPRENSA LOCAL¹

Marcelo Maurício da Silva²

RESUMO

Em 02 de maio de 1939, pelo decreto lei n.º 1.237, foi instituída a justiça do trabalho no Brasil. Entretanto, somente com a promulgação da Constituição Federal de 1988 que se programou uma política de fortalecimento e de disseminação desta justiça especializada, quando se tornou obrigatória a instalação de pelo menos um tribunal regional do trabalho em cada estado da federação. Mesmo assim, apenas em 16 de junho de 1992, deu-se definitivamente a efetivação no estado do Rio Grande do Norte do Tribunal Regional de Trabalho da 21ª Região, sediada na Cidade do Natal, Brasil. A presente memória científica original intenciona traçar um apanhado de cunho histórico com o objetivo de repercutir o tratamento dado pela imprensa na Cidade do Natal/RN - Brasil à implantação da Justiça do Trabalho no município durante a década de 90 e checar o grau de relevo dado a este fato histórico.

Palavras-chave: Justiça do Trabalho na Cidade do Natal/RN - Brasil. Implantação do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (RN). Repercussão na imprensa local.

A LA APLICACIÓN DE LA JUSTICIA DE TRABAJO EN NAVIDAD/RN - BRASIL Y SU DIVULGACIÓN POR IMPRESIÓN LOCAL

RESUMEN

En 02 de mayo de 1939, por fuerza del decreto ley n.º 1.237, se inauguró la justicia del trabajo en Brasil. No obstante, solamente con la promulgación de la Constitución Federal de 1988 que se injertó una política de fortalecimiento y diseminación de esta justicia especializada, cuando se tornó obligatorio la instalación por lo menos un tribunal regional del trabajo en cada estado de la federación. Mismo así, sólo en 16 de junio de 1992, se prestó definitivamente la efectividad en la provincia del Rio Grande do Norte del Tribunal Regional del Trabajo de la 21ª Región, con ubicación en la Ciudad del Natal, Brasil. La corriente investigación científica tiene como intención cumplir un acervo de contenido histórico con el objetivo de repercutir el tratamiento tenido por la prensa en la Ciudad del Natal/RN - Brasil en la implantación de la Justicia del Trabajo en el municipio durante la década de 90 y comprobar el grado de importancia otorgado a ese hecho histórico.

Palabras-claves: Justicia del Trabajo en la Ciudad del Natal/RN - Brasil. Implantación do Tribunal Regional del Trabajo da 21ª Região (RN). Repercusión en la prensa local.

-
- 1 Artigo elaborado originalmente como trabalho final de disciplina do Curso de Doutorado em Ciências Jurídicas e Sociais da Universidad del Museo Social Argentino/UMSA.
 - 2 Advogado. Professor do curso de Direito do Centro Universitário do Rio Grande do Norte/UNI-RN. Email: @unirn.edu.br. Endereço para acessar CV: <http://lattes.cnpq.br/7087266294433360>.

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por objetivo apresentar as principais referências sobre a implantação da justiça do trabalho ocorrida na cidade do Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, Brasil.

A priori, a investigação histórica parte de um breve relato da colonização do Estado e da fundação da Cidade do Natal, retratando sua importância geográfica e política no cenário brasileiro. Ato contínuo, ainda em sede de detalhamento histórico, apresentará a importância para a população brasileira da existência e da função social da Justiça do Trabalho nacional; depois, passando a relatar a importância e a implantação da Justiça do Trabalho regional e suas repercussões em todas as esferas da sociedade natalense.

Em seguida será evidenciada a importância dada pela imprensa local, a todo o processo de implantação e funcionamento do tribunal local, suas atividades, e quais seriam as principais perspectivas de todas as camadas da sociedade natalense em relação a esse fato ocorrido, bem como a divulgação pelos principais jornais que circulavam na cidade no período supracitado.

Após contextualizar todos esses processos, em sede de arremate, há a fundamentação das recomendações finais em torno do porque da implantação do Tribunal Regional do Trabalho e de suas principais conquistas somando com o avanço social da cidade do Natal e de sua eminente sociedade.

A metodologia utilizada para a elaboração dessa memória científica original foi baseada no uso de pesquisa do tipo teórica, com abordagem qualitativa, através de análise documental e consultas a documentos históricos, literatura especializada no campo do conhecimento da história, entre outras fontes, tendo como período de coleta de dados o lapso de tempo compreendido entre maio e outubro de 1992, sendo adotado o referencial teórico de Vergara (1998) onde se relata acerca de levantamento e revisão bibliográfica tendo compromisso de explicar os fenômenos que descrevem.

Finalmente, há a afirmação de que no início a imprensa potiguar devido a sua falta de estrutura não divulgou o fato, mas com o avanço nas melhorias de funcionamento e serviços prestados ao público, hoje a imprensa potiguar inseriu em seu corpo um caderno diretamente ligado ao poder público de seu Estado, expondo suas decisões e tecendo comentários sobre o dia a dia do judiciário local.

2 NATAL

A cidade do Natal teve início a partir de 1535, com a chegada de uma frota portuguesa comandada por Aires da Cunha, sob as ordens do donatário João de Barros e do Rei de Portugal, que tinha como objetivo colonizar as terras dessa região. Entretanto, a empreitada colonizadora era impedida pela forte resistência dos nativos potiguares e de piratas franceses traficantes de pau-brasil e de outras matérias primas encontradas no litoral dessa terra. Em 1597, outra frota comandada por Jerônimo de Albuquerque desembarcou no rio Potengi com a missão de fundar e construir uma cidade para promover segurança e estabilidade para os colonos portugueses. Assim, inicia-se a trajetória histórica da área conhecida como 'esquina da América do Sul'.

No dia 25 de dezembro de 1957, sessenta e dois anos após a comitiva colonizadora de Aires da Cunha, outra esquadra agora liderada pelo almirante Antonio da Costa Valente, com participação de Francisco Barros Rego, Manuel Mascarenhas Homem, Jerônimo de Albuquerque e Santiago entrava na barra do rio Potengi, com a missão de fundar definitivamente uma cidade e construir uma fortificação para defender-se dos ataques cada vez mais constantes dos nativos e piratas europeus.

Essa fortificação teve sua construção iniciada no dia 06 de janeiro de 1958, constituindo-se o marco inicial da cidade. Erguida sobre os arrecifes situados nas redondezas da chamada boca da barra. Sua planta inicial foi atribuída ao padre Jesuíta Gaspar de Sampares, pois apresentava a forma clássica do forte marítimo seiscentista, ou seja, um polígono estrelado, com ângulo reentrante voltado para o norte, construído em taipa, estacada e areia solta entulhada, misturada com óleo de baleia para produzir a liga necessária para a construção do forte.

Foi finalizado no dia 24 de junho do mesmo ano e, nas adjacências, logo se formou um *Pueblo* que recebeu o nome de Cidade dos Reis, entretanto, tempos depois, o povoado mudou sua nomenclatura que se transformou em Cidade do Natal. Para Trindade (2011) o fenômeno da nomenclatura do povoado se explica em duas versões: 1) pertence ao dia em que a armada de navios adentrou na barra do Rio Potengi; 2) tem ligação ao fato de demarcação do sítio primitivo da cidade, realizado no dia 25 de dezembro do mesmo ano.

No início, o seu desenvolvimento foi lento, devido ao seu solo arenoso, o qual não era propício para o cultivo da cana de açúcar, principal produto de sustentação econômica da época. Segundo o historiador Cascudo (1969) em 05 dezembro de 1805 a cidade do Natal possuía apenas 6.200 habitantes. Já no final do século XIX a cidade possuía um crescimento populacional, devido aos novos ciclos econômicos vividos em todas as esferas do país, chegando a 16.000 habitantes. Mesmo assim, o crescimento ainda foi lento, passando só em 1922 a se desenvolver de maneira mais acelerada. Suas primeiras atividades urbanas tiveram início no bairro chamado de ‘Tabuleiro da Baiana’, situado na parte baixa da cidade, próximo à foz do rio Potengi, e, posteriormente, continuou expandindo-se em direção ao centro mais elevado da cidade. Foi por esse motivo que a cidade não sentiu historicamente a situação de ser sujeita a metrópole dominante.

Contudo, a cidade do Natal, pela sua localização geográfica no litoral nordestino na chamada esquina do continente, foi favorecida pelo advento da segunda guerra mundial. A cidade cresceu e evoluiu com a presença de contingentes militares brasileiros e aliados, consumando-se o seu progresso com a construção da base aérea naval, local de onde as tropas aliadas partiam para o patrulhamento e para a batalha na defesa do atlântico sul, e na realização das campanhas militares no norte da África, fatos esses que valeram a região o apelido de ‘Trampolim da Vitória’. Os norte-americanos mudaram profundamente o modo de vida em Natal; além de trazer novos produtos (foi à primeira cidade brasileira a conhecer o chiclete e a Coca-Cola), e sua visão democrática de liberdade teve influências visíveis até hoje nos costumes da sociedade natalense.

Depois disso, a pacata cidade do Natal não parou mais de crescer e no ano de 1999, seu aniversário de 400 anos da cidade, já possuía 700 mil habitantes. Atualmente, transita por um processo para tornar-se a próxima metrópole brasileira. Das capitais do nordeste é a cidade em que residem mais estrangeiros, predominantemente italianos, portugueses, espanhóis e chilenos. No Brasil, apenas nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro e Santa Catarina há maior presença de estrangeiros do que na capital potiguar.

Atualmente é uma cidade moderna, que apresenta uma das menores desigualdades sociais do país e uma economia moderna e dinâmica,

ainda, os melhores índices socioeconômicos do Nordeste. Tal fato é resultado do processo de influência cultural dos norte-americanos no período da segunda guerra mundial; fazendo com que seus habitantes usufruam de uma ótima qualidade de vida, em uma das capitais que mais se desenvolvem hoje no Brasil.

3 O INÍCIO DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM NATAL

3.1 ESFERA NACIONAL

A justiça do trabalho no Brasil é atualmente um ramo especializado da Justiça Federal, cuja origem remonta a década de 1930, quando a legislação social no Brasil decididamente teve início por via do governo do presidente Getúlio Vargas, conforme assevera Zucco (2011). O ministro do trabalho Agamenon Magalhães submeteu ao presidente Vargas o anteprojeto de organização da justiça do trabalho em 1º de dezembro de 1936, entretanto só em 02 de maio de 1939, pelo decreto lei n.º 1.237, foi instituída a justiça do trabalho no Brasil.

Já segundo Gomes (1984) “com a execução do decreto lei n.º 1.237 de 02 de maio de 1939, veio a se instalar a justiça do trabalho como organismo autônomo”, não só em relação ao poder executivo, como em face da justiça comum, uma vez que a execução de seus julgados passou, desde então, a ser obra de seus próprios tribunais. Ressalte-se, entretanto, que a constituição vigente a época 1937 não incluía a justiça do trabalho entre os órgãos do poder judiciário, o que somente veio a ocorrer na constituição de 1946, mas antes mesmo da incorporação já o supremo tribunal federal reconhecia a natureza judiciária dos tribunais trabalhistas.

3.2 ESFERA REGIONAL

O projeto de pesquisa inicia afirmando que na historiografia potiguar não temos conhecimentos de que existiram trabalhos e/ou pesquisas ligadas a implantação da justiça do trabalho em solo potiguar. Já em relação aos que se dedicam à histórica política do Estado, Mendonça (2007) afirma que o estudo dos poderes no Rio Grande do Norte, passou a ser instrumento

de pesquisa apenas depois do fim dos anos 90, quando se iniciou a produção, ainda que em menor escala, de trabalhos de pesquisa em relação ao objeto ora em estudo.

No Estado, há o conhecimento de iniciativas de construção de material que serve de subsídio para a construção de trabalhos em relação à própria história política e jurídica do Rio Grande do Norte, igualmente sobre a história da cidade do Natal, como o apoio do advogado Celso Eduardo da Silva Farias, que iniciou o projeto de memória do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

A história da justiça do trabalho no Rio Grande do Norte começou com a criação da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento (JCJ) de Natal, em 12 de dezembro de 1940, pelo decreto n.º 6.596, e se divide em dois ciclos: antes e depois da instalação do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 21ª Região. Inicialmente, tudo estava sob a jurisdição de Pernambuco. Somente a partir de 1983 com a instalação da 13ª Região (PB) todo o procedimento da justiça do trabalho no Rio Grande do Norte ficou atrelado ao TRT da Paraíba.

Mas, após a promulgação da constituição de 1988, que tornou obrigatório a instalação de pelo menos um tribunal regional do trabalho em cada estado da Federação, iniciou-se um penoso caminho até a instalação e o funcionamento do TRT potiguar. Três anos depois, a 21 de junho de 1991, foi que o congresso Nacional aprovou o projeto lei criando o Tribunal Regional do Trabalho do Rio Grande do Norte.

Logo a evolução populacional e conseqüentemente social da cidade do Natal, que em toda a sua trajetória historia, foi descrita com uma cidade pacata e provinciana, mas após a chegada dos aliados, principalmente dos norte-americanos, guinou para um rumo totalmente inverso de sua trajetória anterior, e que essa mudança propiciou um salto muito grande no desenvolvimento de todas as esferas da cidade. Tal fato favoreceu diretamente a implantação da justiça do trabalho na cidade, pois não se justificava mais a permanência da situação descrita, ou seja, permanecer anexado ao tribunal do trabalho do Estado da Paraíba.

No dia 16 de junho de 1992, definitivamente, o Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região foi efetivado sob a presidência do Juiz José Vasconcelos da Rocha, e composto pelos Juízes togados Raimundo Oliveira, Othongaldi Rocha, Francisco das Chagas Pereira, Waldeci Gomes confessor

e Maria do Perpetuo Socorro Wanderley de Castro e os Juízes classistas Sergio de Miranda Monte e Reginaldo Teófilo da Silva. A instalação imprimiu um novo ritmo a Justiça Trabalhista no Rio Grande do Norte como um todo, acelerou-se o andamento dos diversos processos e as questões trabalhistas passaram a ser resolvidas muito mais rapidamente, conforme os dados estatísticos colhidos pelo próprio Tribunal Regional – 21ª Região.

Neste passo, o tribunal viveu a fase da expansão, com a instalação de duas novas Juntas de Conciliação e Julgamento na capital Natal, a 4ª e 5ª J CJ, e mais sete nas principais cidades do interior do Estado. Inicia-se também a construção da sede própria do TRT, no bairro de Lagoa Nova. Após a inauguração da sede própria no ano de 1994, ocorre a primeira mudança na presidência, o Juiz José Vasconcelos da Rocha é substituído pelo Juiz Waldeci Gomes Confessor o qual resultou na efetivação da Justiça Trabalhista no Rio Grande do Norte sua prioridade. Foi, então, o tempo da melhoria das condições de funcionamento das juntas e do próprio tribunal, com a aquisição de mais equipamentos, ampliação da frota de veículos e da rede de informática, que permitiu a todos os setores do tribunal ter acesso a uma plena infraestrutura, cujos resultados são visíveis na produção jurisdicional do tribunal, mais especificamente nas decisões prolatadas, o que resultou em mais de 4.000 julgamentos em dois anos.

Em 16 de junho do ano de 2002 assume a presidência o desembargador Carlos Newton Pinto, ao lado da vice-presidente desembargadora Maria de Lourdes Alves Leite. Na gestão 2002/2004 foram implementados alguns projetos, objetivando a aproximação da Justiça do Trabalho do cidadão potiguar. Em junho de 2004, para um mandato de dois anos, toma posse na presidência da Corte Trabalhista da 21ª Região a Desembargadora Maria de Lourdes, sendo esta a segunda mulher a presidir o regional, tendo anteriormente a Desembargadora Perpetua Wanderley. A gestão iniciada em 16 de junho de 2004 com uma posse prestigiada por mais de 800 pessoas, com a participação de presidentes de TRTs de todo país, a Governadora Wilma de Faria, senadores e magistrados, advogados e demais membros da sociedade geral.

Para o biênio de 2006/2008 o Desembargador Eridson João Fernandes Medeiros assumiu a presidência do Tribunal em junho de 2006, tendo como vice-presidente o desembargador José Barbosa Filho. Nestes anos de gestão a postura do judiciário especializado foi de reconhecer a necessida-

de de dotar a Justiça do Trabalho potiguar de uma estrutura tecnológica capaz de impulsionar as mudanças necessárias à implantação do processo virtual, esforços foram investidos na modernização dos recursos eletrônicos com o intuito de melhorar a capacitação dos recursos humanos para as transformações sociais e da tecnologia. Iguais esforços foram efetivados com o objetivo de dotar, principalmente, as Varas do Trabalho do interior do Estado de estruturas próprias para um perfeito funcionamento.

Em 09 de setembro de 2008, foi conferido mandato de presidente ao Desembargador Federal do Trabalho José Barbosa Filho sendo este empossado para presidir o Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região até o ano de 2010. A cerimônia de posse do novo presidente foi realizada no Centro de Convenções de Natal, onde também foram empossados os Desembargadores Ronaldo Medeiros de Souza, como vice-presidente, e Carlos Newton Pinto como novo ouvidor geral do TRT potiguar.

No plano de gestão o novo presidente da corte trabalhista falou da importância dos sindicatos e do respeito à condição humana nos locais de trabalho, bem como da imprescindibilidade da atuação da Justiça do Trabalho nesse âmbito. Tal gestão ficou marcada pela ênfase dada à continuidade do planejamento estratégico do tribunal, igualmente, dar cuidado extra à execução das decisões judiciais, com o intuito de assegurar aos trabalhadores o recebimento dos direitos trabalhistas, primando pela efetividade dos julgados.

A composição do Tribunal Regional empossada no dia 10 de janeiro de 2011, onde o Desembargador Federal do Trabalho Ronaldo Medeiros de Souza foi eleito novo presidente e corregedor do TRT da 21ª Região, tendo como vice-presidente o Desembargador José do Rêgo Junior, que também acumulou o cargo de ouvidor geral do Tribunal. A promessa de gestão da atual administração é que o Regional seguirá as metas pré-estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o comprometimento com uma política de valorização dos funcionários públicos do judiciário trabalhista, inaugurando um canal aberto e de livre circulação entre juízes, desembargadores e servidores.

Hodiernamente, em sede de primeira instância, existem nove Varas do Trabalho espalhadas pelo Estado do Rio Grande do Norte. A Vara do Trabalho da Cidade do Natal possui dez órgãos judicantes, indo da 1ª Vara do Trabalho da Cidade do Natal (criada pelo Decreto nº 6.596, de 12/12/40,

transferida da 13ª Região para 21ª Região por força da Lei n.º 8.215/91, de 25/07/91, no seu artigo 10) até a 10ª Vara da Cidade do Natal, a mais recente de todas, criada pela Lei n.º 12.482 de 09 de setembro de 2011.

Em sede de segunda instância, ou seja, no âmbito do Tribunal Regional de Trabalho, este se subdivide em dois órgãos judicantes, a 1ª e a 2ª Turma. Ambas as Turmas foram criadas pela Resolução Administrativa n.º 012/2008, sendo que cada uma possuindo no total de três desembargadores; um presidente e dois membros.

Mister se faz ressaltar que a composição do Regional em seu pleno é de oito desembargadores ao total, corroborando a exclamação anterior de que o TRT/RN funciona com uma composição considerada mínima pelo ordenamento jurídico vigente.

Em desfecho ao corrente tópico, correto seria asseverar que o Tribunal Regional da 21ª Região consiste em órgão recente da justiça do trabalho, dada sua criação apenas no ano de 1992; outrossim, que possui o menor tamanho de um TRT determinado pela legislação vigente, haja vista atingir somente os requisitos mínimos para a implantação de um tribunal regional.

4 A IMPRENSA NATALENSE E A JUSTIÇA DO TRABALHO

A visão da imprensa de Natal em relação à implantação da Justiça do trabalho no Estado adotou uma postura formal, criteriosa e conservadora, com base nos antecedentes históricos do próprio Direito e do Direito do Trabalho em Natal, haja vista o fato de que a jurisdição laboral sempre teve seu controle estabelecido em outros Estados da Federação. Tal aspecto gerou com o passar dos tempos, certos desentendimentos e desavenças, uma vez que a capital potiguar crescia em todos os demais aspectos políticos e sociais, mas seu judiciário, controlado por tribunal alheio ao Rio Grande do Norte, ainda caminhava em passos lentos.

Outro ponto relevante na pesquisa diz respeito à imprensa não ter acesso as informações e decisões tomadas pela Justiça do Trabalho no Rio Grande do Norte. Os jornalistas potiguares nutriam uma espécie de desprestígio na busca das informações, mas com a implantação da justiça do trabalho em solo potiguar; esses acontecimentos poderiam ser vencidos com o próprio avançar da atuação da recém iniciada instituição judiciária local.

No passado, realmente se pode comprovar com o avanço da revisão textual e bibliográfica, que ocorria um verdadeiro descompasso de tempo e de informações precisas entre os Juízes do Trabalho e a imprensa potiguar, mas que também existiam algumas peculiaridades. Antes de possuir uma sede própria e uma própria jurisdição, a justiça do trabalho em Natal acumulou muitos processos, fato este que demandava um bom lapso de tempo para se analisar e sentenciar todos os cadernos processuais, enquanto a imprensa requeria rapidez e celeridade para divulgar a notícia da resolução do caso concreto com atualidade.

Segundo dados apreciados no lavamento documental da imprensa potiguar durante a pesquisa, podemos constatar que a imprensa potiguar, em síntese geral, repercutiu o evento de implantação da justiça laboral em dois dos principais jornais locais, Diário de Natal e Tribuna do Norte. Justifica-se esse período por se tratar da implantação da própria Justiça do Trabalho em solo potiguar, com sede e foro em Natal.

A justiça do trabalho ao ser implantada em Natal modificou totalmente a cara do poder judiciário local, todas as camadas da sociedade potiguar vibravam com a implantação da justiça do trabalho, pois agora seria bem mais rápido e prático solucionar os processos de outrora acumulados em outro tribunal de outra região da Federação.

Ao se analisar os mecanismos de comunicação se pretende identificar a real expectativa da sociedade potiguar em relação a essa implantação no judiciário trabalhista local e quais suas repercussões gerais.

Na edição de 05 de maio de 1992, página 06, do jornal Tribuna do Norte (TN) destacava a seguinte informação sobre a possível implantação da Justiça do Trabalho em solo potiguar: “O Tribunal Superior do Trabalho autorizou a instalação em sede própria, para o Tribunal Regional do Trabalho no Rio Grande do Norte; dentro em breve serão instaladas em Natal, capital do Rio Grande do Norte”. No dia seguinte, 06 de maio do mesmo ano, destacava-se que o TRT do Rio Grande Norte, mudaria por completo as características da Justiça local, haja vista se tratar de problemas ligados à sua própria jurisdição.

Na edição de 15 de maio de 1992, o caderno de política, do jornal Diário de Natal (DN) destaca a seguinte informação “faltam apenas poucos dias para um dos acontecimentos mais esperados dos últimos 40 anos, a implantação da Justiça do Trabalho no Rio Grande do Norte”. Esse acontecimento traria muitas

benesses para o povo potiguar. Alguns dias depois, mas precisamente no dia 22 do mesmo mês e ano, o jornal destacava em primeira página o nome do primeiro presidente do Tribunal Regional do Trabalho do Rio grande do Norte, o Juiz José Vasconcelos da Rocha, e suas expectativas de sucesso desse tribunal.

Segundo afirma Sá (2000), em meados dos anos 1990, os jornais em âmbito local não possuíam uma coluna específica sobre o poder judiciário e suas atribuições, tal fato só viria a acontecer anos depois, com o próprio avanço dos mecanismos de comunicação, sendo criadas colunas especializadas sobre os temas Direito, Política e Sociedade.

Consoante afirmado acima, por não haver uma imprensa especializada à época, fica evidente na análise realizada, que a imprensa local estava mais preocupada com a construção do prédio da sede da Justiça do Trabalho em Natal, do que, com os benefícios que essa implantação poderia trazer para os diversos setores da sociedade local, pois resta claro que as informações referentes aos processos e a celeridade destes seriam mais construtivas, rapidamente divulgadas e com mais sucesso.

Em relação à inauguração da justiça do trabalho no Rio Grande do Norte, não foram destacadas no período supracitado, outras notícias em relação a este fato, bem como aos serviços do tribunal; apesar dos benefícios que a instalação da Justiça do Trabalho proporcionou a cidade do Natal, nenhum veículo de comunicação escrita ou de radiodifusão noticiou, no período histórico abordado, algo a mais sobre esse contexto.

Mister se faz ressaltar os depoimentos abaixo transcritos, parte integrante de uma das poucas matérias jornalísticas veiculadas à época, retirada do jornal Diário de Natal, com pessoas que foram beneficiadas com a implantação da sede própria do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, logo após o início de suas atividades. Primeiro podemos transcrever o depoimento do senhor Severino Francisco da Silva, 62 anos de idade. O mesmo foi um dos primeiro a ser beneficiado com a prestação da tutela jurisdicional, culminando com a procedência de sua ação trabalhista sendo declarada injusta sua demissão de uma empresa de transporte coletivo no ano de 1990:

Dei entrada ao processo e todos diziam que demoraria no mínimo dez anos para resolver minha questão, porque o Tribunal não era aqui em Natal, mas em Pernambuco, mas logo que inaugurou o tribunal daqui, não demorou nem 02 anos e resolvi minha questão de maneira rápida e eficaz.

Outro depoimento marcante adicionado à pesquisa foi o de dona Raimunda de Souza Freire, 35 anos de idade, empregada doméstica desde os 20 anos na mesma residência, que recorreu ao tribunal e logo recebeu uma solução para o seu problema.

Trabalhei, lá por mais de 10 anos e nunca, tirei férias e nem recebi aumento, porque meu patrão dizia que eu não tinha direito, mas procurei um advogado, e ele me levou a tribunal de justiça do trabalho aqui de Natal e em menos de 03 meses, ganhei minha causa na justiça, e fiquei muito feliz.

Com o avanço dos mecanismos de comunicação e da internet como supracitados o tribuna de justiça do Rio Grande do Norte, triplicou o número de resoluções de processos em menos de 02 anos de implantação do sistema de informática utilizada pelo mesmo.

5 RECOMENDAÇÕES

Atualmente, fato incontestado é que a ampliação da capacidade de prestação jurisdicional realizada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 21^a Região, através de suas decisões, produz reflexos em diversos setores sociais e que gera uma maior procura e interesse nas atividades jurisdicionais exercidas pelo tribunal. Como apresentamos nos capítulos anteriores, a implantação do tribunal laboral no Rio Grande do Norte, com sua administrativa em Natal, propiciou a essa cidade uma evolução brilhante e contínua em seus seguimentos políticos, econômicos e sociais.

No Estado do Rio Grande do Norte qualquer atividade pública de qualquer ordem, historicamente, sempre foi iniciada de fora para dentro, como exemplo temos a própria instalação do regime republicano; por isso, desde o fracasso como capitania do Rio Grande, quase todas as decisões relevantes eram oriundas de outras províncias, principalmente de Pernambuco e da Paraíba. Por causa da característica histórica natalense, de ser provinciana, é que a implantação do poder judiciário trabalhista na esfera local ajudou a consolidar o avanço populacional, cultural, político e social, fazendo com que uma cidade com tanto crescimento assumisse seu posto de relevância no cenário nacional.

Outrossim, no âmbito jurídico, o fato da instalação da justiça do trabalho local efetivou uma jurisprudência mais sólida e observante às nuances

regionais, haja vista que, anteriormente, todos os processos e consequentemente suas decisões eram enviadas para a apreciação e julgamento em outros órgãos judiciais de outros Estados da Federação.

Mas veio o trampolim da vitória, o nome dado à cidade do Natal devido a sua importância estratégica no contexto da segunda grande guerra, pois esta oferecia localização e recursos valiosos para aos aliados, deixou uma herança marcante na população potiguar. Herança específica era o anseio por democracia; inspirada em um ideal norte-americano, que impulsionou a população Natalense a se desenvolver, visando melhorias na qualidade de vida de seus habitantes. Cascudo (1949) afirma que Natal deixaria de ser uma pequena cidade provinciana do nordeste brasileiro e passaria com o avançar dos tempos a se tornar uma cidade próspera e desenvolvida do país.

Com o crescimento populacional vertiginoso da cidade do Natal, igualmente vertiginosamente cresceram os veículos de comunicação e a demanda por informações em todas as esferas da sociedade, inclusive quanto ao Poder Judiciário. A morosidade nos processos, a falta de conexão com os órgãos judicantes e a falta de informação referente às decisões tomadas pelo tribunal paraibano e posteriormente pernambucano, sempre foram obstáculos ao emprego da Justiça. Lira (2007) afirma que sem a interação da imprensa executando seu papel, como parte facilitadora na interface do Tribunal com a sociedade, não seria possível esclarecer os verdadeiros direito e deveres de todos perante o Tribunal e os serviços prestados por esse órgão a sociedade.

Sendo assim, percebemos que não houve no início do processo de implantação do Tribunal do Trabalho em Natal um acompanhamento notório da imprensa, até porque os dois principais veículos de comunicação da cidade há época não davam tanta ênfase ao fato, mas com a implantação e, consequentemente, os primeiros resultados logo foram criados em ambos os jornais uma página exclusiva para notificar a sociedade dos atos praticados e o próprio cotidiano do tribunal.

O jornal Tribuna do Norte no ano de 1994, em meados do mês de julho, dedicou uma página inteira para informar aos seus leitores que no Estado do Rio Grande do Norte todos os cidadãos já possuíam um Tribunal próprio e eficaz, na aplicação das leis trabalhistas e nas suas devidas fiscalizações. E, consequentemente, todos poderiam se dirigir à recepção do

recém-inaugurado prédio do tribunal do trabalho para esclarecer todas as suas duvidas em relação aos seus direitos e deveres trabalhistas.

Portanto, fato é que as notícias em relação à implantação do Tribunal Regional do Trabalho em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, foram cobertas apenas pela imprensa escrita, por intermédio de dois jornais locais. Com base no referencial bibliográfico realizado ao longo desta pesquisa, pode-se destacar que nenhum outro meio de comunicação repassou para a população Natalense qualquer notícia em relação à implantação do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região.

Por fim, conclui-se que a implantação da Justiça do Trabalho no Rio Grande do Norte, mais especificamente em Natal, não obteve de parte da imprensa local uma importância tal qual sua relevância para a cidade. Entretanto, hodiernamente, com o avançar evolucionário das técnicas e sistemas de informação houve o devido reconhecimento por parte da mídia quanto a relevância social dos atos praticados pelo Tribunal Regional do Trabalho, bem como seu cotidiano, fazendo com que tais fatos passassem a fazer parte da pauta diária dos principais veículos de imprensa locais, inclusive com seções especializadas na cobertura dos acontecimentos do Poder Judiciário regional.

REFERÊNCIAS

CADERNO de política. **Jornal Diário de Natal**, Natal, 15 mai. 1992. Disponível em: <<http://www.diariodenatal.com.br>>. Acesso em: 22 set. 2011.

CARVALHO, Ivan Lira. **Pronunciamento do diretor do foro da justiça federal do Rio Grande do Norte sobre a importância da participação do jornalismo no dia a dia da população potiguar**. Natal, 2007.

CASCUDO, Luiz da Câmara. **Natal e sua trajetória histórica**. 2. ed. São Paulo: Ed. Brasil, 1969.

GOMES, Orlando; GOTTSCHALK, Elson. **Curso de direito do trabalho**. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1984.

MENDONÇA, Thaisa Mara Silva de. **Memória e história institucional: as vivências dos promotores e o ministério público potiguar**. Natal: EDUFRN, 2007.

MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. **Memória e historia**. Natal: Ed. do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, 2007.

NOTÍCIAS políticas. **Jornal Tribuna do Norte**, Natal, 05 mai. 1992.
Disponível em: <<http://www.tribunadonorte.com.br>>. Acesso em: 22 set. 2011.

NOTÍCIAS políticas. **Jornal Tribuna do Norte**, Natal, 06 mai. 1992.
Disponível em: <<http://www.tribunadonorte.com.br>>. Acesso em: 22 set. 2011.

SÁ, Antonio Carlos de. **Sociedade informativa do Rio Grande do Norte, presidente honorário desta instituição**. Natal, 2000.

VERGARA, Constant Sylvia. **Metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 1998.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO. **Histórico**. Natal, 2009. Disponível em: <<http://www.trt21.jus.br/hist/historico.htm>>. Acesso em: 23 set. 2011.

TRINDADE, Sergio Luiz Bezerra. **Introdução a historia do Rio Grande do Norte**. Natal: Editora Sebo Vermelho, 2011.

WOLKMER, Antonio Carlos. **Historia do direito no Brasil**. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

ZUCCO, Marcio Luiz. **A Instalação da justiça do trabalho em Blumenau, SC, Brasil**. Buenos Aires/Argentina: Universidad del Museo Social Argentino – UMSA, 2011.